

**PROJETO DE LEI 01-00466/2012 do Vereador David Soares (PSD)**

“Dispõe sobre a Semana da Expo Energia Renovável, e fixa outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Expo Energia Renovável a ser comemorada e realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º Fica autorizado a Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente a organização da Semana da Expo Energia Renovável, que poderá ser gratuita e aberta ao público.

Art. 3º Durante a Semana da Expo Energia Renovável serão realizados palestras e exposições temáticas sobre meio ambiente e fontes de energia renovável por meio de recursos naturais como sol, vento, chuva, marés e energia geotérmica.

Art. 4º A Semana da Expo Energia Renovável sempre contará com palestrantes e exposições técnicas com profissionais do meio ambiente, professores, engenheiros e técnicos com domínio da temática que possam disponibilizar conhecimentos específicos sobre meio ambiente e fontes de energia renovável, em local apropriado para a realização do evento.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.”